

# Precarização, uberização do trabalho e proteção social em tempos de pandemia <sup>1</sup>

*Precarization, uberization of work and social protection in times of pandemic*

**Rodrigo Bombonati de Souza Moraes <sup>2</sup>**

## RESUMO

A pandemia tem catalisado a maneira como os Estados direcionam suas ações, a depender de suas perspectivas político-ideológicas, ao mesmo tempo em que intensifica a precarização do trabalho. No Brasil, as sucessivas derrotas da classe trabalhadora em termos de direitos trabalhistas e previdenciários são acompanhadas de uma estratégia econômica neoliberal, que produz maiores inseguranças, incertezas e perda de renda da classe trabalhadora. A partir de dados secundários e de revisão bibliográfica, objetivamos refletir sobre a precarização do trabalho em tempos de pandemia na perspectiva do Estado neoliberal e do discurso do empreendedorismo. Para ilustrar, assumimos, como objeto empírico, o trabalho para as plataformas digitais. Percebemos que a pandemia intensificou a precarização do trabalho, anteriormente em curso, com ampliação do desemprego e aumento da força de trabalho para empresas-aplicativo, especificamente, de entrega de alimentos e correspondências. Mesmo com sindicatos enfraquecidos, os entregadores de aplicativos enfrentaram a pandemia e as empresas ao realizarem duas greves no mês de julho, reivindicando melhores condições de trabalho e proteção contra a Covid-19. Conclui-se que formas de resistência deverão opor-se às empresas-plataformas, na busca pela regulamentação do trabalho, e às medidas governamentais que retiram os direitos sociais.

**Palavras-chave:** Precarização do trabalho; uberização; proteção social; neoliberalismo; pandemia.

## ABSTRACT

The pandemic has catalyzed the way in which States direct their actions, depending on their ideological and political perspectives, while intensifying job insecurity. In Brazil, the successive defeats of the working class in terms of labor and social security rights are accompanied by a neoliberal economic strategy, which produces greater insecurities, uncertainties and loss of income for the working class. Based on secondary data and the literature review, we aim to reflect on the precariousness of work in times of pandemic from the perspective of the neoliberal state and the discourse of entrepreneurship. To illustrate, we assume, as an empirical object, the work for digital platforms. We realized that the pandemic intensified the precariousness of work, previously underway, with the expansion of unemployment and increasing the workforce for application companies, specifically, food and mail delivery. Even with weakened unions, app deliverers faced the pandemic and companies in two strikes in July, demanding better working conditions and protection against Covid-19. We concluded that forms of resistance should oppose to the platform companies, in the search for labor regulation, and to government measures that remove social rights.

**Keywords:** Precarious work; uberization; social protection; neoliberalism; pandemic.

<sup>1</sup> Artigo selecionado em modalidade Fast Track relativo ao Pré Encontro Nacional de Pesquisadores em Gestão Social. Editoria especial: Edgilson Tavares de Araújo (UFBA), Leonardo Prates Leal (UFAL), Maria Amelia Jundurian Corá (UFAL).

<sup>2</sup> graduado em Ciências Sociais (FFLCH-USP-2005) e Administração (FEA-USP-2001), com mestrado em Administração (FEA-USP-2004) e doutorado em Administração Pública e Governo (EAESP-FGV-2012). Atuo como professor Adjunto na Universidade Federal de Goiás (UFG). E-mail: [robombonati@gmail.com](mailto:robombonati@gmail.com)

## 1. Introdução

A pandemia do Covid-19 serve como catalisador ao momento social, político e econômico em que vivemos. Alguns países, como Nova Zelândia, Finlândia e a nossa vizinha Argentina aceleraram a realização de políticas públicas com as quais já se encontravam alinhados. Outros países, como Inglaterra, Estados Unidos e o nosso Brasil, em sentido contrário, também. Aqui, do pouco caso, no início da pandemia, ao descaso com o número de mortes, atualmente, o governo central valoriza a lógica do livre mercado e da acumulação do capital, inclusive para a população perecer, vociferando falácias como “se não trabalhar, irá morrer de fome” ou “todo mundo vai morrer um dia” ou “alguns morrerão, e daí?”. Isso tudo para não agir, como soia, antes da pandemia. Sem dúvida, não é a ética do trabalho tão bem descrita por Weber ou a cantada por Hesíodo que é valorizada, mas a ética neoliberal. Encontramo-nos diante de um neoliberalismo pandêmico.

Os anos e décadas anteriores já não se mostravam auspiciosas ao mundo do trabalho. Conforme refletiremos neste artigo, a precarização do trabalho tem sido objeto de análise, estudo e discussão tanto nos países centrais, desde meados da década de 1980, quanto nos periféricos, mais tardiamente, seja nos meios acadêmicos seja nas organizações sindicais e na imprensa. Nesse mesmo período, observa-se a ampliação das publicações que resignificam a ideologia empreendedora. (Vallas & Prener, 2012; Costa & Saraiva, 2012), além de se verificar o enfraquecimento da organização da classe trabalhadora (Santana, 1999; Oliveira, 2003; Kalleberg, 2018).

Uma das variáveis importantes nesse processo de transformações é a tecnologia, porquanto implica, ao menos, três atores no debate: Estado-empresas-sociedade. Marx e Engels (1998) já nos mostravam que a burguesia não pode existir sem revolucionar continuamente os instrumentos de produção, portanto as relações de produção e, assim, o conjunto das relações sociais. Em outra perspectiva, o sociólogo Georg Simmel acentua a importância da tecnologia enquanto determinante social na modernidade, considerada uma era científico-tecnológica (Garcia, 2007).

Hoje, a tecnologia, decorrente da 4ª revolução industrial ou da revolução digital, agudiza os desafios a serem enfrentados na nova economia digital, economia de plataforma ou economia de compartilhamento (Gandini, 2018; Fleming, 2017). A partir de dispositivos móveis conectados pela internet e disponíveis a relativo baixo custo, surgem empresas que ou terceirizam sua força de trabalho, por meio de plataformas digitais, ou elas mesmas se constituem como plataformas digitais. Num e noutro casos, o trabalho é feito sem a necessidade de formalização das relações com essas empresas e já nasce inscrito na dimensão da informalidade (sem carteira ou por conta própria).

A pandemia da Covid-19 intensifica a precarização das relações de trabalho ao mesmo tempo em que desvela algumas de suas ideologias. Se os dados do mercado de trabalho e a regulamentação de algumas atividades já mostravam um cenário desfavorável à classe trabalhadora no período imediatamente anterior aos primeiros casos de Covid-19 no Brasil, as medidas de isolamento social, associadas a medidas, no mínimo, tímidas do Estado para compensar o afastamento dos trabalhadores de suas atividades laborais exacerbam o risco, a insegurança e o desemprego, sendo agravadas pelas recentes retiradas de proteções sociais da população. A precarização está intimamente associada à economia política.

Objetivamos, assim, refletir sobre a precarização do trabalho em tempos de pandemia na perspectiva do Estado neoliberal e da ideologia do empreendedorismo subjacente. Metodologicamente, utilizamos dados secundários, produzidos nacional e internacionalmente, além de realizar a revisão bibliográfica dos temas ora abordados. Para ilustrar, tomamos como objeto empírico o trabalho para as plataformas digitais.

A nossa proposição é que os dias atuais não representam uma descontinuidade ou ruptura das condições vividas pela classe trabalhadora. Diferentemente, procuramos mostrar que, por conta da fragilidade das

relações de trabalho previamente existentes, os efeitos da pandemia têm repercussões sociais e econômicas ainda mais intensas.

Estruturalmente, além desta introdução, na segunda seção, discutem-se os antecedentes sociais, políticos e econômicos da precarização do trabalho. A terceira seção destina-se à reflexão da ideologia do empreendedorismo enquanto discurso subjacente ao neoliberalismo. A quarta seção trata das definições de plataforma e da precarização do trabalho. Na quinta seção, a discussão ocorre em torno da uberização do trabalho e pandemia, destinando uma subseção para a resistência dos trabalhadores. A sexta seção refere-se ao debate sobre o poder público e a proteção social no cenário atual e especulações acerca do pós-pandemia. Finalmente, apresentam-se as considerações finais e as referências que subsidiaram as análises deste trabalho.

## 2. Antecedentes e configuração da precarização

A proeminência dos países centrais no debate acerca da precarização do trabalho decorre, em grande medida, das políticas neoliberais adotadas, especialmente, pela Inglaterra, sob Margareth Thatcher, e pelos Estados Unidos, sob Ronald Reagan, em parte, por conta das crises do petróleo e financeira, com seu impacto negativo sobre o emprego e as finanças públicas, vividas na década precedente a seus governos, bem como pelo advento do fenômeno da globalização, especialmente, pelo acirramento da competição internacional, pelas transformações tecnológicas das empresas, pela busca de equilíbrio das contas públicas, levando ao emprego do receituário neoliberal: corte de gastos públicos, privatizações e desregulamentação dos mercados, inclusive, do trabalho. A esse processo, soma-se o enfraquecimento das organizações protetivas do trabalho (sindicatos, associação de trabalhadores, entre outras) e a necessidade de diversos membros da família começarem a participar da composição da renda familiar (Rodgers, 1989; Harvey, 1994; Kalleberg, 2009, 2018; Vallas & Prenner, 2012; Kalleberg & Vallas, 2018).

Nesse cenário, emerge o que Harvey (1994) chamou de acumulação flexível. Desde a década de 1970, percebe-se que tanto o fordismo, enquanto modelo de produção e gestão, quanto o keynesianismo, enquanto projeto político-econômico do estado de bem-estar, parecem insuficientes para dar resposta às contradições do capitalismo. A rigidez na formação e utilização do capital fixo (produção em massa e em larga escala, planejamento fixo e a longo prazo e consumo estável), a existência de mercados relativamente estáveis, pouco competitivos com contratos de trabalho por tempo indeterminado (longo prazo) e, finalmente, a constituição de um modelo de Estado promotor de políticas sociais sem limites fiscais tornam-se problemas à administração do Estado para enfrentar os desafios engendrados na nova dinâmica capitalista. A resposta é a flexibilização: dos processos de trabalho (terceirização, reestruturação e novos modelos de gestão); dos mercados de trabalho (diversificação da força de trabalho, principalmente, das mulheres, negros e imigrantes); dos produtos (menor escala de produção e diminuição do ciclo de vida); do padrão de consumo (segmentação de mercado e consumo de marca); dos serviços financeiros (desregulamentação do sistema financeiro); e da inovação comercial, tecnológica e organizacional (transformações tecnológicas mais rápidas e intensificadas). (Harvey, 1996; Kalleberg, 2018).

A desregulamentação e reorganização das relações de emprego permitiram a acumulação massiva de capital. Como consequência, observa-se a abertura de um novo período para o mundo do trabalho sem a perspectiva de retorno ao antigo e estável (em certa medida) modelo. Passe-se, assim, à existência de altos níveis de desemprego estrutural, rápida destruição e reconstrução de habilidades e competências profissionais, ganhos reais de salários bastante modestos, retração do poder sindical (uma das colunas do

fordismo) e, portanto, maior facilidade de imposição de contratos de trabalho mais flexíveis: tempo parcial, temporário ou subcontratado. (Kalleberg, 2009; Vallas & Prener, 2012)

Se a precariedade nos países centrais parece ser uma novidade, por assim dizer, após certa estabilidade e bem-estar existentes no pós-II Guerra Mundial, nos países periféricos, a discussão acerca da precarização do trabalho, aparentemente, ainda não encontrava ressonância. Enquanto, na década de 1960, os estudos debruçavam-se sobre a “marginalidade” ao sistema capitalista, nos anos 1970, a preocupação foi com a informalidade da força de trabalho. Nos anos 1980, entra em pauta a discussões acerca da exclusão social, tendo em vista a nova era da pobreza decorrente da globalização, tema que adentra os anos 1990 (Munck, 2013). Para o autor, ser identificado como “marginal”, “informal” ou “excluído socialmente” significa “estar além dos parâmetros do processo de desenvolvimento capitalista, se isso for visto como um processo harmonioso ... trata-se de ser excluído dos mecanismos sociais, econômicos, políticos e culturais de integração social.” (Munck, 2013, p. 705).

Especificamente, no Brasil, os temas também se relacionavam a formas de exclusão e vulnerabilidade sociais, acrescentando-se estudos sobre a existência de trabalhos análogos à escravidão que, historicamente, faziam-se presentes na sociedade brasileira. Oliveira (2003) destaca que o tema recorrente, e equivocado, nas pesquisas nacionais referia-se ao “inchaço” das cidades enquanto produtor da “marginalidade”, devido à industrialização forçada dos anos 1960 e 1970.

Do ponto de vista do trabalho, Oliveira (2003) acreditava que o trabalho informal seria uma situação passageira, uma espécie de transição para a formalização das relações salariais de modo completo, algo que se apresentava no final da década de 1970. Tal expectativa também baseava-se na experiência do “novo sindicalismo”, nascido naquele momento, em oposição tanto às práticas sindicais “peleguistas”, atreladas mais aos governos do que aos trabalhadores, quanto às propostas pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB), vistas como experiências negativas para os trabalhadores, devido a sua política considerada ao mesmo tempo “reformista” e de “colaboração de classe.” (Santana, 1999, p. 104).

Assim, os grandes movimentos sindicais nos anos 1970 pareciam indicar um caminho similar ao Europeu com uma melhoria na distribuição de renda. Além disso, os sindicatos considerados autênticos (metalúrgicos, petroleiros e bancários) passaram a assumir a vocação de universalizador das demandas do mundo do trabalho. Havia, portanto, as condições para a expansão salarial e seus correlatos na seguridade social e nas formas do salário indireto. (Oliveira, 2003).

Passados alguns anos, percebeu-se que o “novo sindicalismo”, ao mesmo tempo em que assentou as novas demandas da classe trabalhadora industrial brasileira, atacando o conservadorismo político e as medidas restritivas à atuação sindical, também se institucionalizou para estabelecer um canal de “representação e de encaminhamento de suas demandas.” (Santana, 1999, p. 114).

O movimento estacionou nos anos 1980 e entrou em flagrante regressão a partir de então. Oliveira (2003), revendo sua própria análise, assenta que “as forças do trabalho já não têm ‘força’ social, erodida pela reestruturação produtiva e pelo trabalho abstrato-virtual, e ‘força’ política, posto que dificilmente tais mudanças na base técnico-material da população deixariam de repercutir na formação de classe.” (Oliveira, 2003, p. 145).

Nos anos 1990, ao encarar a mundialização da economia, ainda com o passivo do controle inflacionário, o país se depara com as mesmas determinações dos países centrais: competição internacional, adoção de tecnologias (físicas e de gestão) para produzir com eficiência, desregulamentação do mercado e do mercado de trabalho, privatizações e reformas sociais (trabalhistas e previdenciárias, principalmente).

A temática da precarização do trabalho, só então, parece entrar no debate público nacional. Observa-se que, apenas no início da década de 1990, o jornal Folha de São Paulo, principal diário brasileiro, publica uma reportagem acerca do tema. O levantamento utilizou, como descritor, o termo “precarização” com

verificação de sua ocorrência ao lado dos substantivos “trabalho”, “emprego” ou “relações de trabalho”, não considerando a associação do termo com saúde, educação, espaços urbanos, gênero, raça, entre outros.

A partir daí, as reportagens sobre precarização do trabalho (ou dos termos congêneres) passaram a ser recorrentes no jornal, conforme se observa na Figura 1. Não consideramos, para a contagem, as matérias em blogs, cartas do leitor e dos jornais do mesmo grupo, como o Jornal Agora, que, muitas vezes, recorre a simples reprodução da mesma reportagem do jornal principal.

**Figura 1.**Quantidade de matérias sobre precarização



Fonte: Folha de São Paulo (1994-2020). Elaborada pelo autor (2020).

Vale a pena suscitar algumas reflexões a respeito da Figura 1. Os picos das reportagens parecem associados a momentos importantes da vida social, econômico e política nacional:

- 1997-98: período de aprovação à reeleição de FHC e crise asiática.
- 2003: primeiro ano do governo Lula.
- 2009: pós-início da crise do subprime no governo Lula.
- 2015: crise do desemprego do governo Dilma Rousseff.
- 2020: primeira greve dos entregadores por aplicativos, ocorrida em 1º de julho.

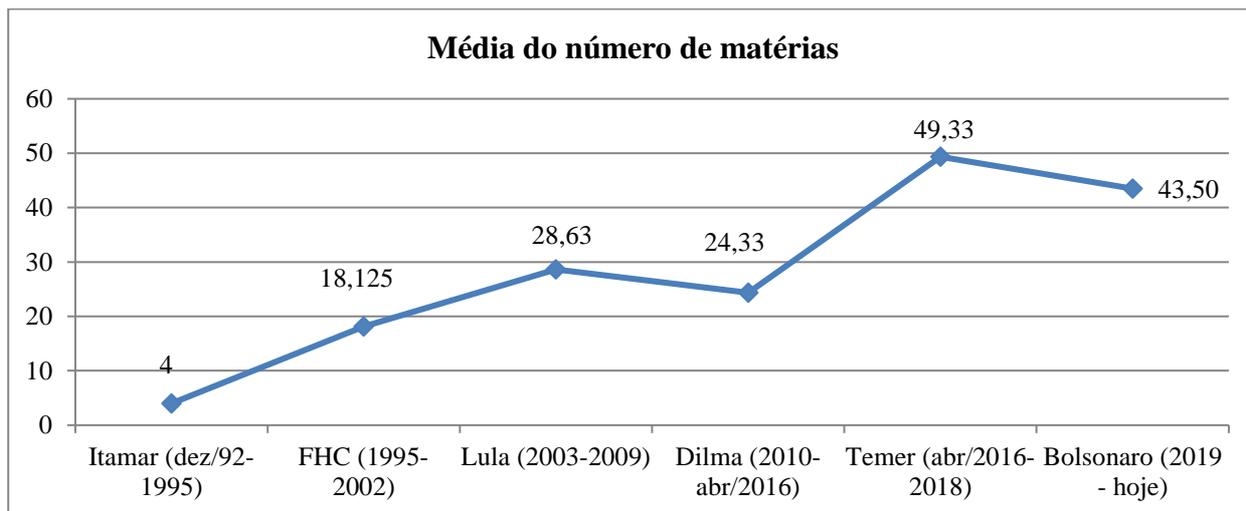
Além disso, o ano de 2016 foi dividido até abril (Dilma) e a partir de abril (Temer), pois, no dia 17/04/2016, a Câmara dos Deputados aceitou o pedido de impeachment da presidenta Dilma Rousseff, implicando seu afastamento temporário do cargo e a assunção de Michel Temer até o julgamento definitivo, no Senado, ocorrido em 31/08/2016, ratificando a saída de Dilma da presidência.

De modo algum, estamos correlacionando o número de reportagens com tais momentos. Mesmo porque teríamos que fazer uma análise de conteúdo das reportagens para compreender suas relações com os

diferentes momentos vividos pelo mundo do trabalho. De qualquer forma, o que nos parece claro é a ampliação do debate público em certos momentos da vida nacional e sua manutenção ao longo do tempo.

Já a Figura 2, intitulada Média das matérias sobre precarização do trabalho por governo, ajuda-nos a visualizar o crescimento e constância da temática da precarização do trabalho na imprensa.

**Figura 2.** Média das matérias sobre precarização do trabalho por governo



Fonte: Folha de São Paulo (1994-2020). Elaborada pelo autor (2020).

A Figura 2 mostra que a média da quantidade de matérias ao longo dos anos dos governos, desde Itamar Franco, aumentou até atingir seu pico no governo Temer. Vale lembrar que o levantamento das matérias no governo Bolsonaro considerou os anos de 2019 até 19/08/2020.

Assim, uma possível conclusão que podemos tirar das Figuras 1 e 2 é que a discussão acerca da precarização do trabalho entrou no debate público nacional e se mantém até os dias marcados pela pandemia da Covid-19, tendo sido ampliada com as greves nacionais dos entregadores por aplicativos, ocorridas nos dias 1º e 25/07/2020.

Ao lado da emergência da discussão acerca da precarização do trabalho, talvez como discurso ideológico para eclipsar o fracasso das políticas neoliberais, surge o discurso do empreendedorismo (Vallas & Prener, 2012; Costa & Saraiva, 2012) ou do empreendedor-de-si, em que “cada característica pessoal é avaliada em suas potencialidades de acumulação, e onde a identificação e a lealdade aos valores da corporação ou do Projeto superam outras formas de apego.” (Du Gay & Morgan, 2013, p. 31). Antes de analisarmos a precarização, devemos passar por essa ideologia subjacente ao neoliberalismo.

### 3. Ideologia do empreendedorismo

A ideologia do empreendedorismo, ao longo das últimas quatro décadas, tem sido utilizada para justificar a instabilidade da sociedade capitalista e, até mesmo, para exaltar as forças do capital assentadas na

meritocracia e no individualismo, independentemente de instituições, de organizações e, principalmente, do Estado.

É quando a crise se apresenta que esse discurso fica ainda mais intenso, como nos mostram Vallas e Prener (2012), acerca da literatura do gestor de si. Tais literaturas têm em comum a exaltação do trabalho flexível, da meritocracia e do individualismo do trabalhador contra a era fordista-burocrática. Cada uma, a seu modo, trata do fim das carreiras organizacionais, da valorização do esforço criativo para realização profissional e pessoal e, explícita ou implicitamente, do desemprego como uma constante na sociedade pós-anos 1980.

Para Costa e Saraiva (2012), o empreendedorismo tornou-se a nova ideologia do novo espírito do capitalismo. A conquista individual de bens materiais e simbólicos, produzidos socialmente, assume, no mundo dos negócios, e não só nele (Gualejac, 2007), a figura do empreendedorismo.

O discurso empreendedor torna-se uma “representação discursiva do mundo que justifica a adoção de uma abordagem instrumental e utilitária, de modo a mediar, por meio do lucro, as relações entre os homens, bem como entre eles e os ambientes de negócios.” (Costa & Saraiva, 2012, p. 607). Contrariamente, as medidas que valorizam as ações coletivas e, por que não dizer solidárias, ganham destaque, hodiernamente, ao menos no plano das intenções. Cabe questionar se tais relações, antes tão necessárias quanto, não eram eclipsadas pelos discursos neoliberais, neles inclusos os do empreendedorismo.

Ademais, é importante percebermos a conexão entre a resposta neoliberal, fantasma sempre presente, ao contexto da globalização e a instabilidade imposta às relações de trabalho, mesmo que vividas em intensidades diferentes no centro e na periferia do capitalismo. Tal espectro nos assombra, ainda mais, com o advento de novas tecnologias que criam as plataformas digitais de trabalho ou o trabalho just-in-time (De Stefano, 2016).

#### 4. Plataformização e precarização do trabalho

As plataformas digitais ou crowdwork surgem “no início dos anos 2000 com o crescimento da Internet e a necessidade de participação humana nas tarefas necessárias para o bom funcionamento das indústrias baseadas na Web” (Berg, Furrer, Harmon, Rani, & Silbermanet, 2018, p. 1, tradução nossa), configurando-se a partir de duas formas: plataformas mediadoras do trabalho e empresas-plataformas.

As plataformas mediadoras do trabalho são aquelas que conectam uma empresa, não necessariamente digital, a trabalhadores terceirizados. Nesse caso, a empresa contrata a plataforma e a plataforma contrata o prestador de serviço, que realizará o trabalho (projeto) sem mesmo conhecer a empresa para a qual o serviço será feito.

As empresas-plataformas são aquelas que, diretamente, conectam-se ao prestador de serviço (trabalhador), considerado um cliente, que utiliza a plataforma para atender o consumidor que deseja um serviço específico, como serviço de transporte dentro de uma cidade.

Não parece adequado afirmar que surgiram novos trabalhos com o advento das plataformas digitais tampouco novas relações de trabalho. Trabalho por jornada, informal, intermitente, contrato de zero hora, inseguro, flexível, por demanda já existiam antes das plataformas digitais. A novidade é que a organização e o controle do trabalho, agora, tornaram-se digitais, passando a ser identificado como trabalho uberizado (Abílio, 2017).

Diferentes estudos têm mostrado que as plataformas de trabalho digitais intensificam a precarização do trabalho seja no trabalho de microtarefas feitas para Amazon Mechanical Turk (Moreschi, Pereira, &

Cozman, 2020) seja no trabalho para os aplicativos de transporte de passageiros (Franco & Ferraz, 2019) ou no trabalho para os aplicativos de entrega de alimentos (Doorn, 2017).

Em comum, tais empresas impõem condições de trabalhos com alto grau de incerteza e insegurança (intensificado pela pandemia), ausência de proteção legal, falta de transparência nas informações e decisões tomadas em relação aos trabalhadores, inexistência de indenizações trabalhistas e previdenciárias, organização do trabalho feita por algoritmos e inculcação do discurso empreendedor (André, Silva, & Nascimento, 2019), portanto, precarizados.

De modo geral, o conceito de trabalho precário não está vinculado a uma forma específica de emprego, mas abrange uma variedade de fatores que contribuem para a exposição de um tipo de trabalho à instabilidade, à falta de proteção legal e sindical e à vulnerabilidade social e econômica (Kalleberg, 2009).

Kalleberg (2018), a partir das dimensões da precarização apresentadas por Rodgers (1989), propõe as seguintes dimensões-chave para caracterização do trabalho precário:

- (1) Trabalho inseguro e incerto: por insegurança, entende-se o risco de perda do emprego e a falta de expectativa para que o trabalhador encontre um emprego comparável. A incerteza decorre da imprevisibilidade no trabalho, ter trabalhos irregulares ou programação volátil, tendo em vista a falta de controle das condições e do teor do trabalho;
- (2) Trabalho com limitações econômicas e de benefícios sociais: salário para a manutenção do trabalhador e assistência médica e/ou previdenciária;
- (3) Direitos trabalhistas: leis trabalhistas, proteções regulatórias e direitos do trabalhador;
- (4) Exposição do trabalhador a situações de perigo e condições de risco.

Podemos, aqui, incluir uma quinta dimensão de Kalleberg que seria a possibilidade de associação dos trabalhadores em sindicatos ou o poder coletivo dos trabalhadores para reivindicar a manutenção ou mesmo ampliação de direitos e garantias junto às empresas e ao Estado.

## 5. Uberização do trabalho e pandemia

O que percebemos em pesquisas realizadas, no Brasil, com motoristas de aplicativos (empresas-plataformas) é que a quase totalidade dessas condições de trabalho precarizado estão colocadas (André, Silva, & Nascimento, 2019; Lima & Bridi, 2019; Moraes, Oliveira, & Accorsi, 2019):

- (1) A atividade é insegura, pois os motoristas podem ser descadastrados da plataforma a qualquer momento, sem justificativa formal necessária que os comunique, previamente. Muitos reclamam da falta de critérios para retirá-los da plataforma, da obscuridade no tratamento das avaliações feitas pelos clientes e do que deve ser feito para permanecer ativo no sistema. Isso leva à sensação de incerteza, não tanto pelo fato de ter que buscar trabalho semelhante, caso sejam descadastrados, mas pela completa falta de ingerência sobre o sistema da plataforma digital, seus critérios e a maneira como devem realizar o trabalho. O percurso a ser realizado no transporte de passageiros, a relação com o cliente, que realiza as avaliações do serviço, e a remuneração, que depende de

variáveis pouco transparentes aos trabalhadores, são heterodeterminados e gerenciados por algoritmos.

(2) Quanto à remuneração ou ao rendimento do trabalhador, além de receber uma parcela do trabalho realizado, sem benefícios ou outras garantias do emprego formal, o trabalhador ainda deve arcar com todos os custos de manutenção de seu trabalho: veículo, combustível, dispositivos eletrônicos, internet, alimentação etc. Isso faz com que sua remuneração, além de ser instável, ainda tenha uma parcela dispensada à própria realização do trabalho.

(3) As plataformas digitais não reconhecem direitos trabalhistas, pois o motorista é considerado um prestador de serviço, que aluga sua tecnologia para exercer uma atividade remunerada com recursos próprios, não constituindo relações formais de trabalho.

(4) Uma das reclamações dos motoristas se refere ao risco que correm ao buscar passageiros em regiões consideradas violentas dos grandes centros urbanos ou ao sofrerem acidentes no horário de atividade. No primeiro caso, relatam o medo que sentem com assaltos e sequestros que possam sofrer, podendo resultar, inclusive, em perda de suas vidas. No segundo caso, as condições de trânsito e a necessidade de ampliar o número de passageiros para obterem maior remuneração podem levar à ocorrência de acidentes, seja por distrações seja por cansaço, devido às altas cargas horárias de trabalho.

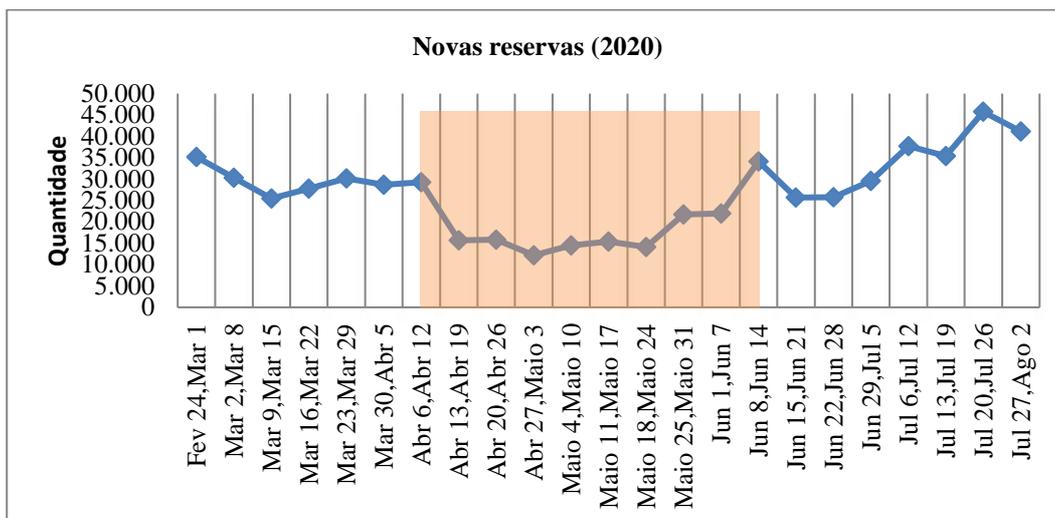
(5) Finalmente, os motoristas encontram enorme dificuldade de associação entre eles. Acredita-se que isso se deva à própria ideologia do empreendedorismo, pois, ao invés de se perceberem como trabalhadores, muitos se autopercebem como empresários-de-si, que trabalham em uma empresa em que são os únicos funcionários. Logo, os outros motoristas são concorrentes a serem vencidos. Essa maior fragmentação tem impedido a constituição de associações ou mesmo sindicatos que agrupem esses trabalhadores e criem proteções sociais e legais para seus trabalhos. O próprio sindicato encontra dificuldades para representar esses trabalhadores, seja pela novidade da tecnologia seja por enfraquecimento da própria representação.

No momento atual, das contingências trazidas pela Covid-19, o que percebemos é que a precarização, composta por essas dimensões, intensifica-se, elevando as consequências negativas do trabalho precarizado.

No caso dos motoristas por aplicativos, com a baixa demanda, decorrente da imposição do isolamento social por estados e municípios, a perspectiva de “ter uma corrida” é menor. Ao mesmo tempo em que percebemos alguns grupos de trabalhadores mediados por plataforma ampliando sua carga de trabalho, principalmente, quanto aos serviços de entrega, outros, claramente, percebem seus rendimentos minguarem. As reservas realizadas na plataforma Airbnb caíram, os cancelamentos das reservas aumentaram e as perspectivas para 2020 estão longe das projeções iniciais (Airdna, 2020).

A pesquisa, feita por Airdna (2020), sugere que, em algumas cidades, as reservas do Airbnb caíram 95%. A imobilidade sancionada pelo Estado atinge diretamente os modelos de negócios de plataformas como Uber e Airbnb, que normalmente prosperam ao facilitar as viagens. A Figura 3 apresenta a queda no número de reservas realizadas em estabelecimentos (casas ou apartamentos) para estadias curtas (até 31 dias consecutivos) no Brasil.

**Figura 3.** Novas reservas em Aluguel de Curto-Prazo (Short-Term Rentals) no Brasil



Fonte: Airdna (2020). Elaborada pelo autor (2020).

Observamos que, mesmo antes dos estados e municípios brasileiros decretarem, oficialmente, a quarentena (distrito federal foi o pioneiro em estabelecer as medidas de distanciamento social no dia 11 de março), houve queda nas reservas de casas ou apartamentos, geralmente feitas pela plataforma Airbnb, que se agravou nos meses de abril, maio e primeira semana de junho. A partir daí, com pequena oscilação negativa nas duas últimas semanas de junho, as reservas aumentaram e chegaram a patamares maiores do que as registradas anteriormente à pandemia.

Um estudo conduzido no México, acerca do consumo de alimentos, verificou que, comparativamente aos mesmos períodos de 2019, em 2020, as compras em restaurantes caíram 73,75%, 55,95% e 55,69% nos meses de março, abril e maio, respectivamente. Inversamente, os pedidos pela Rappi e da UberEats cresceram 79,67% e 31,69%, respectivamente, no mês de abril de 2020, comparativamente ao mesmo período de 2019. (Reveles, 2020)

Embora o número de entregas tenha aumentado, da mesma maneira que os trabalhadores congêneres no Brasil, entregadores por aplicativo da Cidade do México reportaram o decréscimo de rendimentos no período da pandemia (Pskowski & Vilela, 2020).

Adicionalmente, os trabalhadores dessas plataformas sentem, intensamente, a falta de proteções sociais e legais, disponíveis aos trabalhadores com relações de trabalho formalizadas. Para além das medidas de renda emergencial de R\$ 600,00, proposta pelo Congresso Nacional, esses trabalhadores não podem contar com outras medidas, como a suspensão das relações de trabalho, ainda que seja uma medida altamente questionável do ponto de vista social, tampouco com seguro-desemprego, destinadas a trabalhadores dispensados na forma da lei.

Além dessas consequências negativas, o risco de infecção dos motoristas por aplicativos eleva a condição precária do trabalho a patamares incomensuráveis. Diversas empresas, como outras tantas mediadas pela tecnologia, não estão tomando as devidas providências para proteger os trabalhadores da infecção, expondo-os a riscos adicionais aos vividos em suas experiências de trabalho já precarizados. De acordo com Jones (2020), em reportagem-denúncia feita à mídia Intelligence, uma das ramificações da cinquentenária revista New York, a corporação Amazon,

segunda maior empregadora do país, pode ter minado sua própria campanha anti-sindical ao atrapalhar sua resposta ao Coronavírus. Quando os trabalhadores exigiram

equipamentos de proteção, melhores licenças médicas e o fechamento e higienização das instalações depois que alguém testou positivo para o vírus, a Amazon respondeu com medidas que os ativistas descreveram como atrasadas e fragmentadas. Quando os trabalhadores começaram a protestar, a Amazon parecia não apenas indiferente, mas punitiva. (s.p.)

Mais uma vez, a pandemia desvela as relações de trabalho precarizadas e intensifica os riscos e inseguranças do trabalho para as empresas-plataformas ou que são altamente mediadas pela tecnologia:

- Diminuição dos rendimentos dos trabalhadores;
- Ampliação do sentimento de insegurança;
- Desvelamento da ideologia do discurso empreendedor;
- Transformação da autonomia anteriormente sentida em sensação de deriva;
- Aumento da fragmentação dos trabalhadores pelo distanciamento social.

Algumas matérias da imprensa mostram o impacto negativo da Covid-19 na demanda pelos serviços da Uber e algumas medidas tomadas pela empresa para dar alguma resposta ao momento da pandemia:

- O Globo (19/03/2020): “Demanda da Uber cai até 70% em cidades afetadas pela epidemia de Coronavírus.” (OGlobo, 2020);
- Exame (13/05/2020): “Máscara será obrigatória na Uber – e motoristas terão que enviar foto.” (Rivera, 2020);
- UOL (22/04/2020): “Coronavírus: Uber dobra gorjeta a motoristas durante pandemia.” (Tilt, 2020).

É evidente que as matérias mostram a insuficiência das medidas adotadas pela empresa frente às perdas para os motoristas. Ao mesmo tempo em que as empresas propõem medidas, no mínimo, tímidas para evitar que os “prestadores de serviços” sejam contaminados pela Covid-19, a empresa Uber, por exemplo, não poupa signos linguísticos, no formato de texto e imagem, para alertar sobre a gravidade do momento atual e apresentar uma solução, sanitariamente, adequada, ao menos, para o consumidor.

A Figura 4 ilustra e descreve o novo serviço da empresa que garante a saúde do consumidor e um ganho extra ao “motorista parceiro”:

**Figura 4.** Novo serviço da Uber na pandemia



Fonte: Uber (2020).

Acompanha a descrição da imagem o seguinte texto: para ajudar no distanciamento social e possibilitar mais uma forma de ganhos para motoristas parceiros(as), lançamos o Uber Flash. Com ele, você pode enviar ou receber itens e objetos sem sair de casa. Assim, você tem mais mobilidade neste momento. Curtiu? Peça já o seu no app da Uber! [http://get.uber.com/open\\_app](http://get.uber.com/open_app) Disponível nas seguintes regiões: São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre e Salvador.

No auge da pandemia, a empresa-plataforma lançou um novo serviço, reforçou a necessidade de manutenção do distanciamento social, estimulou o trabalho dos motoristas sem fornecer nenhuma medida protetiva e, finalmente, mostrou-se atenta às novas demandas identitárias de gênero (“motoristas parceiros[as]”). Estamos diante, sem dúvida, de uma semiologia bastante sofisticada, intrincada e, por que não dizer, cínica.

## 6. Resistência

No momento de maior risco à saúde, os entregadores por aplicativo, no Brasil e em diversos outros países da América Latina, resolveram tornar públicas suas precárias condições de trabalho e organizaram paralisações e greves frente às empresas-aplicativos. Isso porque o descaso que sentiam antes da pandemia tornou-se ainda mais evidente pelo aumento dos riscos à saúde, que passaram a sentir, pelo aumento do número de entregas, por conta do isolamento social, e pelas mesmas práticas de tratamento ao trabalhador: a baixas taxas de remuneração, ausência de proteção trabalhista e bloqueios injustificados, somou-se a falta de fornecimento de EPIs para proteção contra a Covid-19 pelas empresas.

Milhares de trabalhadores brasileiros, concomitantemente aos seus congêneres mexicanos, chilenos, argentinos e equatorianos, realizaram uma paralisação no dia 1º de julho, contra a gigante global UberEats e outras empresas-plataformas de entregas. O movimento em crescimento e sem liderança única, portanto descentralizado, objetiva pressionar, por um lado, as empresas a melhorar as condições de trabalho e, por outro, os governos para regulamentar o setor. Na pauta, há insatisfações quanto à baixa remuneração, às

longas horas de trabalho, ao perigo constante de acidentes e, agora, à ameaça do Coronavírus. (Pskowski & Vilela, 2020)

De acordo com um dos seus porta-vozes, Paulo Roberto da Silva Lima, o “Galo”, “a pandemia triplicou o número de entregadores ... [as empresas] não têm responsabilidade com os trabalhadores, elas podem ter quantos trabalhadores quiserem. É o paraíso para elas” (Pskowski & Vilela, 2020, s.p.)

A resposta das empresas limitou-se à emissão de comunicados. No caso da iFood, umas das maiores empresas do ramo de entregas por aplicativo, a empresa, em comunicado intitulado “abrindo a cozinha”, afirma que o ganho médio do trabalhador é de R\$ 22,98 por hora trabalhada e todo entregador que utiliza o aplicativo iFood possui seguro contra acidentes pessoais, incluindo a volta para casa, sem custo para o entregador (iFood, 2020). Durante a pandemia, continua o comunicado, a empresa

criou Fundos para proteger entregadores do grupo de risco ou que moram com pessoas do grupo de risco e para os entregadores que apresentam sintomas da Covid-19... distribuiu mais de 1.2 milhões de itens de proteção aos entregadores, entre máscaras e álcool em gel ... nos meses de Abril e Junho, dobramos as gorjetas dadas pelos clientes durante a pandemia. (iFood, 2020)

A resposta dos entregadores por aplicativo a esse e outros comunicados foi a segunda greve, ocorrida em 25 de julho, contando com milhares de entregadores e com a perspectiva de criarem seus próprios aplicativos. (Schreiber, 2020)

Nesse jogo discursivo, tanto trabalhadores quanto o próprio presidente da iFood acabam concordando com a necessidade de trazer a campo a aresta que falta para completar o tripé getulista que forjou a instituição das relações de trabalho no país: o Estado.

## 7. Poder público, proteção social e (pós)pandemia

A instabilidade causada pela pandemia somada à instabilidade política brasileira, localizada no governo central, traz consequências desastrosas em termos de perdas de vidas por falta de planejamento sanitário integrado entre União, estados e municípios, e tende a atrasar a retomada do crescimento econômico e da necessária geração de emprego e renda da população.

A retomada dos empregos formais e informais (sem carteira assinada e por conta própria) está condicionada à volta das atividades econômicas empresariais que podem ser estimuladas tanto pelo aumento da demanda das famílias quanto por políticas públicas indutivas. No primeiro caso, parece ser mais lento o processo de volta do consumo das famílias, pois depende da retomada da produção e venda pelas empresas, que precisam diminuir a capacidade ociosa atual para contratar mais trabalhadores/as. Ademais, a experiência de trabalho remoto, adotado pelas empresas para atender as determinações de isolamento social, pode servir de estímulo e justificativa para que médias e grandes empresas, principalmente, reestruturem-se, administrativamente, diminuindo a quantidade de funcionários e, para os que permanecerem, adotando o home office, com remuneração ajustada. (Martins, 2020)

No segundo caso, Kalleberg (2009) já mostrava que as políticas públicas eficazes devem ajudar as pessoas a lidar com a incerteza e a imprevisibilidade de seu trabalho - e com a conseqüente confusão vivida em uma realidade mais caótica e insegura. Para esse autor, as políticas públicas devem criar e estimular o crescimento de empregos não-precários sempre que possível. Tal ideia parece ir ao encontro da noção de trabalho decente, proposto pela OIT, para a qual o trabalho deve ser produtivo e de qualidade, exercido “em

condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas, sendo considerado condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.” (Berg et al., 2018, p. xviii).

Contudo, as sucessivas derrotas da classe trabalhadora no Brasil, com a reforma trabalhista (2017), previdenciária (2019) e a lei que institui o teto de gastos públicos (2017), por exemplo, não permitem vislumbrar um futuro promissor para o enfrentamento do cenário desfavorável do pós-pandemia. Uma das consequências dessas perdas é o enfraquecimento da representação coletiva dos trabalhadores. Conforme discutimos, o maior poder de associação e coletivização dos trabalhadores pode diminuir a precarização do trabalho, uma vez que possuem posição mais favorável para pressionar as empresas ou o Estado para reivindicar melhores condições de trabalho, inclusive, em tempos de pandemia.

De certo, conforme nos mostrou Oliveira (2003), a condição sindical brasileira já encontrara dificuldades nas décadas de 1990 e início dos anos 2000, devido à globalização e aos efeitos da tecnologia. Na prática, a reforma trabalhista pode ter influenciado na diminuição da taxa de sindicalização brasileira. Em 2017, havia uma população ocupada de 91.073, com 13.070 trabalhadores e trabalhadoras associados/as a um sindicato e uma taxa de sindicalização de 14,4%. Dois anos depois, em 2019, a população ocupada subiu para 94.642, enquanto os/as trabalhadores/as associados/as a sindicatos e a taxa de sindicalização caíram para 10.567 e 11,2%, respectivamente. (Agência IGBE, 2020)

Convergente a esses resultados, está o discurso do empreendedorismo, que, como nas empresas-plataformas, individualiza o trabalhador e, mais problemático ainda, coloca-o como rival dos outros trabalhadores.

No mundo do trabalho, as garantias e proteções do trabalho (formal e informal) deveriam ser repensadas para além do trabalho, englobando as condições de vida mesmas da população. A experiência da renda emergencial, que atingiu 44,1% dos domicílios brasileiros em julho de 2020 (PNAD-Covid-19, 2020), deveria se estender para além do período atual, favorecendo o consumo e a produção de bens e serviços.

É o momento de se falar em novas fontes de financiamento do Estado como as taxações de grandes fortunas, os impostos sobre lucros e dividendos e o imposto sobre herança. Além disso, o sindicato, acostumado a proteger o trabalho protegido, deveria entrar, definitivamente, no debate das novas formas de trabalho, propondo, inclusive, alternativas que promovam a proteção social de maneira segmentada para os, assim considerados, trabalhadores plataformizados.

Esse parece ser justamente o teor do Projeto de Lei n.4172/2020, de 12 de agosto de 2020, proposto pelo deputado federal Henrique Fontana, que “dispõe sobre a criação de um novo contrato de trabalho em plataformas digitais de transporte individual privado ou de entrega de mercadorias” (Brasil, 2020), cuja concepção foi estimulada pelas mobilizações dos trabalhadores por aplicativos, tratadas anteriormente.

Seus efeitos práticos ainda não são sentidos, mas o teor do PL procura formalizar as relações de trabalho entre as empresas-plataformas e os trabalhadores (apostando nos direitos e garantias constitucionais e trabalhistas), dar maior transparência à gestão de trabalho dessas empresas e proteger a liberdade dos trabalhadores quanto aos períodos de trabalho e à livre associação.

Para além das proteções do trabalho, há que se pensar em formas de proteção da vida, por meio da saúde, educação, alimentação e meio ambiente, garantidas pelo Estado. Isso porque as transformações tecnológicas, que mais servem à acumulação de capital do que à melhoria da qualidade de vida da sociedade, tornam, no geral, o mundo do trabalho mais instável e inseguro.

As garantias mínimas de sobrevivência em sociedade devem estar na pauta do debate público e das ações governamentais. Se uma parcela da sociedade está ávida para a implementação do receituário neoliberal, outra parte deve responder com a defesa do estado de bem-estar, ainda que, no Brasil, nem um nem outro

tenham se realizado, integralmente. A impressão é que a pandemia nos leva a um lugar, do qual, aparentemente, nunca saímos.

Uma das dúvidas que ficam é se as políticas de intervenção do Estado para conter os efeitos nocivos da pandemia, mesmo que insuficientes, serão mantidas no pós-pandemia ou se haverá um retorno à ideia de austeridade para restituir os “gastos” incorridos neste período.

### Considerações finais

A conjunção de fatores desestabilizantes não poderia ser mais dramática quando, ao lado da pandemia, associam-se o neoliberalismo e o crescimento da precarização do trabalho com as empresas-plataformas.

Neste artigo, refletimos sobre a precarização do trabalho em tempos de pandemia no contexto de um Estado com políticas claramente neoliberais, que ora retira direitos sociais ora não empenha recursos para conter os efeitos da Covid-19, e das transformações do mundo do trabalho, determinadas pelas novas tecnologias digitais, materializadas nas plataformas de trabalho digital, e do discurso do empreendedorismo, que investe na individualização do trabalhador e enfraquecimento de sua associação.

O que observamos no Brasil é a intensificação da precarização do trabalho como um dos efeitos da pandemia: 1) o Estado brasileiro não conseguiu, prontamente, definir uma política social de combate aos seus feitos sobre os empregos e sua qualidade. Com uma forte tendência neoliberal, o imobilismo do governo brasileiro representou menos uma inépcia do que uma deliberada decisão para contenção de gastos. Quando agiu, adotou medidas que mais protegeram as grandes empresas (com suspensão temporária dos contratos de trabalho ou possibilidade de redução da remuneração dos trabalhadores). É digno de nota o auxílio emergencial com piso de R\$ 600,00, proposto por partidos progressistas e aprovado pelo Congresso Nacional; 2) as empresas-aplicativos não deram resposta adequada à proteção dos motoristas e entregadores cadastrados em suas plataformas. Contrariamente, estimularam a utilização de seus serviços sem a contrapartida das medidas sanitárias; 3) os sindicatos mostraram-se, também, impotentes na negociação com empresas e o Estado, seja pelo enfraquecimento que sofre desde a promulgação da reforma trabalhista de 2017 seja por não ter qualquer representação sobre os novos trabalhadores dos aplicativos; 4) os trabalhadores dos aplicativos, principalmente os entregadores de alimentos e correspondências, desafiaram as empresas e a própria pandemia, ao realizarem duas grandes paralisações, reivindicando não apenas melhores condições de trabalho (remuneração mais justa, assistência em caso de acidentes, compensação por horas excessivas trabalhadas e fim dos bloqueios injustificados) como equipamentos de proteção individual para continuarem trabalhando.

Para os trabalhadores, emerge a ideia de criação de um aplicativo em forma de cooperativa de trabalho, a fim de que possam enfrentar os efeitos nocivos do trabalho sem direitos. Para o governo central, o mais provável é que mande a conta das tímidas medidas, adotadas para proteção social nos tempos de pandemia, para que a sociedade pague em forma de impostos, taxas ou retirada de direitos. A conferir.

Como sugestão para estudos futuros, seria importante acompanhar os desdobramentos das temáticas ora tratadas, de modo que se produzam informações acerca do trabalho realizado para as plataformas digitais, subsidiando ações para o enfrentamento dos efeitos deletérios da tecnologia sobre o trabalho ou mesmo para aproveitar suas potencialidades.

## Referências

- Abílio, L. C. (2017). *Uberização do trabalho: subsunção real da viração*. Passa Palavra, 19.
- Agência IBGE. (2020, 26 de agosto). Em 2019, mesmo com expansão da ocupação, sindicalização segue em queda no Brasil. *Estatísticas Sociais*. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28666-em-2019-mesmo-com-expansao-da-ocupacao-sindicalizacao-segue-em-queda-no-brasil>. Acessado em 29 ago. 2020.
- Airdna. (2020). Covid-19 Data Center. Disponível em: <https://www.airdna.co/covid-19-data-center>. Acessado em 20 de maio de 2020.
- André, R. G., Silva, R. O., Nascimento, R. P. (2019). 'Precário não é, mas Eu Acho que é Escravo': Análise do Trabalho dos Motoristas da Uber sob o Enfoque da Precarização. *Revista Eletrônica de Ciência Administrativa*, 18(1), p. 7-34.
- Barros, A. (2020, 30 de abril). Desemprego sobe para 12,2% e atinge 12,9 milhões de pessoas no 1º trimestre. *Estatísticas Sociais*. Agência Notícias, IBGE. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/27535-desemprego-sobe-para-12-2-e-atinge-12-9-milhoes-de-pessoas-no-1-trimestre>. Acessado em de 25 maio de 2020.
- Berg, J., Furrer, M., Harmon, E., Rani, U., Silberman, M. S. (2018). *Digital labour platforms and the future of work: towards decent work in the online world*. Geneva: International Labour Organization (ILO).
- Brasil (2020, 12 de agosto). Projeto de Lei n.4172/2020. Dispõe sobre a criação de um novo contrato de trabalho em plataformas digitais de transporte individual privado ou de entrega de mercadorias. Câmara dos Deputados. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=6F119836555DAA3605595CD64B5999BE.proposicoesWebExterno1?codteor=1921884&filename=PL+4172/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=6F119836555DAA3605595CD64B5999BE.proposicoesWebExterno1?codteor=1921884&filename=PL+4172/2020). Acessado em 22 de agosto de 2020.
- De Stefano, V. (2016). The rise of the “just-in-time workforce”: on-demand work, crowdwork and labour protection in the “gig-economy”. International Labour Office, Inclusive Labour Markets, Labour Relations and Working Conditions Branch. Geneva: ILO.
- Lima, J. C., Bridi, M. A. (2019). Trabalho digital e emprego: a reforma trabalhista e o aprofundamento da precariedade. *Cad. CRH, Salvador*, 32(86), ago, p. 325-342.
- Costa, A. S. M., Saraiva, L. A. S (2012). Hegemonic discourses on entrepreneurship as an ideological mechanism for the reproduction of capital. *Organization*, 19 (5), p. 587–614.
- Doorn, N. van. (2017). Platform labor: on the gendered and racialized exploitation of low-income service work in the ‘on-demand’ economy. *Information, Communication & Society*, 20(6), p. 898-914.
- Du Gay, P., Morgan, G (2013). Understanding capitalism: crises, legitimacy, and change through the prism of the new spirit of capitalism. In: \_\_\_\_\_ (Eds.). *New spirits of capitalism? Crises, justifications, and dynamics*. Oxford: Oxford Press.
- Folha de São Paulo (Folha). Disponível em: <https://www.folha.uol.com.br/>. Acessado em 10 de maio de 2020.
- Fleming, P (2017). The human capital hoax: work, debt and insecurity in the era of uberization. *Organization Studies*, 38(5), p. 1-42.
- Franco, D. S.; Ferraz, D. L. S.. (2019). Uberização do trabalho e acumulação capitalista. *Cad. EBAPE.BR*, 17 (Edição Especial), p. 844-856.

- Gandini, A. (2018). Labour process theory and the gig economy. *Human Relations*, p. 1-18.
- Garcia, J. L. (2007). Sobre as origens da crítica da tecnologia na teoria social: Georg Simmel e a autonomia da tecnologia. *Scientiæ Studia*, 5(3), p. 287-336.
- Gaulejac, V. (2007). Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social. Aparecida: Ideias & Letras.
- Harvey, D. (1994). *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. 4a ed. São Paulo: Loyola.
- IFood. Abrindo a cozinha. Disponível em: <https://institucional.ifood.com.br/abrindo-a-cozinha/>. Acessado em 29 de agosto de 2020.
- Jones, S (2020, 9 de abril). Workers are trying to prevent a deadly Covid-19 disaster. *Intelligencer*. Disponível em: <https://nymag.com/intelligencer/2020/04/protesting-workers-are-trying-to-save-lives.html>. Acessado em 20 de maio de 2020.
- Kalleberg, A. L. (2018). *Precarious lives: job insecurity and well-being in rich democracies*. Cambridge, UK: Polity Press.
- Kalleberg, A. L. (2009). Precarious work, insecure workers: employment relations in transition. *American Sociological Review*, 74, fev., p. 1-22.
- Kalleberg, A. L.; Vallas, S. P. (Eds.). (2018). *Precarious work. Research in the sociology of work*, 31. Bingley: Emerald Publishing.
- Lameiras, M. A. P., Corseuil, C. H. L., Carvalho, S. S. (2020). Mercado de trabalho. *Carta de Conjuntura, IPEA*, 46 (1º trim.).
- Martins, I. (2020). Home office deve ser tendência entre empresas após a pandemia. *Correio Braziliense*. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/eu-estudante/trabalho-e-formacao/2020/07/05/interna-trabalhoformacao-2019,869603/home-office-deve-ser-tendencia-entre-empresas-apos-a-pandemia.shtml>. Acessado em 30 de agosto de 2020.
- Marx, K., Engels, F. (1998). *Manifesto do Partido Comunista*. *Estud. Avançados*, 12(34), p. 7-46.
- Moraes, R. B. S., Oliveira, M. A. G., Accorsi, A. (2019). Uberização do trabalho: a percepção dos motoristas de transporte particular por aplicativo. *Revista Brasileira de Estudos Organizacionais*, 6(3), dez., p. 647- 681.
- Moreschi, B., Pereira, G., Cozman, F. G. (2020). The brazilian workers in Amazon Mechanical Turk: dreams and realities of ghost workers. *Contracampo – Brazilian Journal of Communication*, 39(1), p. 45-64.
- OGlobo. (2020, 19 de março). Demanda por Uber cai até 70% em cidades afetadas pela epidemia de coronavírus. *O Globo*. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/demanda-por-uber-cai-ate-70-em-cidades-afetadas-pela-epidemia-de-coronavirus-24315751>. Acessado em 24 de julho de 2020.
- Oliveira, F. (2003). *Crítica à razão dualista: o ornitorrinco*. São Paulo: Boitempo Editorial.
- Pnad-Covid-19. (2020). Trabalho Desocupação, renda, afastamentos, trabalho remoto e outros efeitos da pandemia no trabalho. IBGE. Disponível em: <https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/trabalho.php>. Acessado em 22 de agosto de 2020.
- Pskowski, M., Vilela, R. (2020). 'They aren't anything without us': gig workers are striking throughout Latin America. *Motherboard*. Disponível em: [https://www.vice.com/en\\_us/article/jgxazk/they-arent-anything-without-us-gig-workers-are-striking-throughout-latin-america](https://www.vice.com/en_us/article/jgxazk/they-arent-anything-without-us-gig-workers-are-striking-throughout-latin-america). Acessado em 15 de agosto de 2020.

Reveles, A. (2020). Estudos Fitonic: Cae 74% consumo em restaurantes por coronavirus; em apps sube hasta 80%. Disponível em: <https://blog.fintonic.mx/estudios-fintonic-consumo-apps-comida-durante-covid-19/>. Acessado em: 20 de agosto de 2020.

Riveira, C. (2020, 13 de maio). Máscara será obrigatória na Uber – e motoristas terão que enviar foto. Exame. Disponível em: <https://exame.com/negocios/uber-tera-ferramenta-para-verificar-se-motoristas-estao-usando-mascaras/>. Acessado em 21 de julho de 2020.

Rodgers, G. (1989). Precarious Work in Europe: The State of the Debate. In: Rodgers, G., Rodgers, J. (Eds.). Precarious jobs in labour market regulation. Geneva, Switzerland: International Institute for Labour Studies, International Labour Organization.

Santana, M. A. (1999). Entre a ruptura e a continuidade: visões da história do movimento sindical brasileiro. Revista Brasileira de Ciências Sociais, 14(41), p.103-120.

Schreiber, M. (2020, 27 de julho). 'Adeus, iFood': entregadores tentam criar cooperativa para trabalharem patrão. BBC News Brasil, Brasília. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53551592>. Acessado em 20 de agosto de 2020.

Tilt. (2020, 22 de abril). Coronavírus: Uber dobra gorjeta a motoristas durante pandemia. UOL. Disponível em: <https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2020/04/22/uber-vai-dobrar-gorjeta-a-motoristas-durante-pandemia-do-novo-coronavirus.htm>. Acessado em 27 de julho de 2020.

Uber. (2020). Novo Uber flash. Disponível em: [https://twitter.com/Uber\\_Brasil/status/1263260382048763904/photo/1](https://twitter.com/Uber_Brasil/status/1263260382048763904/photo/1). Acessado em 21 de julho de 2020.

Vallas, S., Prener, C. (2012). Work dualism, job polarization, and the social construction of precarious. Work and Occupations, 39(4), p. 331-353.